

**EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.**

Companhia Aberta - CNPJ nº 43.470.988/0001-65 - NIRE 35.300.329.520

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2022**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 12 de maio de 2022, às 10h, na sede social da Even Construtora e Incorporadora S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Hungria, nº 1.400, 2º andar, conjunto 22, e 3º andar, Jardim Europa, São Paulo/SP, CEP 01.455-000, com participação dos membros do Conselho de Administração por meio de ferramenta eletrônica de videoconferência. **2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Parágrafo único, do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Rodrigo Geraldi Arruy, que convidou a Sra. Mariana Senna Sant'Anna para secretária-lo. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** a aprovação do novo Programa de Incentivo de Longo Prazo da Companhia ("Programa 2022"), de acordo com o Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de fevereiro de 2007, conforme posteriormente alterado pelos acionistas em Assembleia Geral ("Plano de Opção"); **(ii)** a aprovação dos modelos de contrato de outorga de incentivo a longo prazo a serem celebrados com os participantes no âmbito do Programa 2022; **(iii)** a aprovação do modelo de instrumento particular para regulamentação de remuneração variável a ser celebrado com os participantes no âmbito do Programa 2022; **(iv)** aprovação das alterações a serem implementadas nos Contratos de Opção de Compra de Ações assinados nos anos de 2020 e 2021 ("Contratos de Opção 2020 e 2021") e nos Contratos de Adesão ao Programa de Incentivo Atrelado a Ações da Companhia celebrados em 2020 ("Contratos de Matching 2020"), todos celebrados entre a Companhia e os beneficiários gerentes, diretores e membros do Conselho de Administração, conforme aplicável; **(v)** alteração da Política de Remuneração da Administração, Seus Comitês de Assessoramento e Diretoria Estatutária; e **(vi)** a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos relacionados à implementação das deliberações previstas acima. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, os membros do Conselho de Administração autorizaram a lavratura e publicação, se for o caso, da presente ata em forma de sumário e sem anexos, bem como sua publicação e arquivamento com a omissão das assinaturas da totalidade dos presentes. Prestados os esclarecimentos necessários, após análise dos documentos referentes às matérias constantes na Ordem do Dia acima, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, deliberaram o quanto segue: **5.1.** Aprovar o Programa 2022, de acordo com o Plano de Opção, na forma prevista no **Anexo A** desta ata. **5.2.** Aprovar os modelos de contrato de outorga de incentivo a longo prazo a serem celebrados com os participantes do Programa 2022, sendo que os modelos que serão assinados pelos gerentes, diretores e membros do Conselho de Administração são parte integrante do Programa 2022 anexo à esta ata. **5.3.** Aprovar o modelo de instrumento particular para regulamentação de remuneração variável a ser celebrado com os participantes no âmbito do Programa 2022, conforme modelo que consta no Programa 2022 anexo à esta ata. **5.4.** Aprovar as alterações indicadas abaixo dos Contratos de Opção 2020 e 2021 e Contrato de Matching 2020: **(i)** Para os Contratos de Opção 2020 e 2021: Alterar o critério de avaliação de performance para a medição das outorgas de Opções, ainda sujeitas à *vesting*, feitas ao(à) beneficiário(a) nos termos dos Contratos de Opção 2020 e 2021, excluindo as Metas Globais originalmente aplicáveis e incluindo como critério a distribuição de uma parcela do lucro líquido que será auferido pela Companhia, ou seja, o critério de avaliação será o mesmo do Programa 2022; **(ii)** Para os Contratos de Matching 2020: Alterar o critério de avaliação de performance para a medição quantidade de ações que serão distribuídas ao(à) beneficiário(a) nos termos dos Contratos de Matching 2020, excluindo as Metas Globais originalmente aplicáveis e incluindo como critério a distribuição de uma parcela do lucro líquido que será auferido pela Companhia, ou seja, o critério de avaliação será o mesmo do Programa 2022; e **(iii)** Para os Contratos de Opção 2020 e 2021 e os Contratos de Matching 2020: Implementar um incentivo adicional a ser pago em dinheiro apenas aos(às) gerentes e diretores, caso seja atingida a meta de *Return on Equity* ("**ROE**") a ser definida pelo Conselho de Administração até janeiro de cada ano base de medição e desde que seja superada determinada porcentagem do *pool* de bônus. ("**Super Bônus**"). **5.5.** Aprovar a alteração da Política de Remuneração da Administração, Seus Comitês de Assessoramento e Diretoria Estatutária da Companhia para refletir as alterações feitas no programa de incentivo a longo prazo da Companhia aprovado acima, a qual passa a vigorar na forma do **Anexo B** à esta ata, autorizando a administração da Companhia à divulgá-la no site de Relações com Investidores e da Comissão de Valores Mobiliários, se for o caso. **5.6.** Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias e assinar todos e quaisquer documentos e efetuar todos os registros para a implementação das deliberações indicadas nos itens 5.1. à 5.5. acima, ratificando os eventuais atos praticados anteriormente pela Diretoria da Companhia nesse sentido. **6. ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida e aprovada por todos os membros do Conselho de Administração, que devidamente a assinaram. **Mesa:** Rodrigo Geraldi Arruy – Presidente; Mariana Senna Sant'Anna – Secretária. **Conselho de Administração:** Rodrigo Geraldi Arruy, Leandro Melnick, André Ferreira Martins Assumpção, Claudio Zaffari e Cláudia Elisa de Pinho Soares. *Esta ata é copia fiel da lavrada em livro próprio.* São Paulo, 12 de maio de 2022. **Mesa:** Rodrigo Geraldi Arruy - Presidente; Mariana Senna Sant'Anna - Secretária. JUCESP nº 277.295/22-1 em 31.05.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>